

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - ASSEMBLÉIA GERAL

Autoriza o pagamento retroativo de reajuste, a título de reposição salarial, aos funcionários do Consórcio Público Rio Guandu e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da 2ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do reajuste retroativo, a título de revisão salarial referente aos anos de 2015 e 2016, somando o percentual de 17,73% (dezesete vírgula setenta e três por cento), para os funcionários ativos à época, conforme cálculo realizado pela Assessoria Contábil do Consórcio Público Rio Guandu.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio, 04 de janeiro de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO
GUANDU

Protocolo 779205

Portaria

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público Rio Guandu.

Considerando a necessidade de planejar as atividades administrativas do Consórcio Público Rio Guandu no exercício de 2022.

Considerando que não haverá prejuízo para a prestação dos serviços no âmbito do Consórcio Público Rio Guandu.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo nos seguintes dias:

28/02/2022 (Segunda feira) - Data que antecede o Ponto Facultativo de Carnaval (01/03/2022);
01/03/2022 (Terça feira) - Carnaval;

02/03/2022 (Quarta feira) - Data subsequente ao Ponto Facultativo de Carnaval (01/03/2022) - Cinzas;

14/04/2022 (Quinta feira) - Data que antecede o Feriado da Paixão de Cristo (15/04/2022);

22/04/2022 (Sexta feira) - Data subsequente ao Feriado de Tiradentes;

16/06/2022 (Quinta feira) - Corpus Christi;

17/06/2022 (Sexta feira) - Data subsequente ao Ponto Facultativo de Corpus Christi (16/06/2022);

01/11/2022 (Terça feira) - Data que antecede ao Feriado de Finados (02/11/2022);

14/11/2022 (Segunda feira) - Data que antecede ao Feriado da Proclamação da República (15/11/2022).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio, 03 de janeiro de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO
GUANDU

Protocolo 779208

PORTARIA Nº 002/2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Cargo de Confiança do Consórcio Público Rio Guandu, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso III do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Nutiele Silva de Carvalho Krause do Cargo de Confiança de Assessora de Projetos do CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU, padrão CC-B, constante do anexo II do Contrato de Consórcio Público, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 03 de janeiro de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO
Presidente
ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva

Protocolo 779225

PORTARIA Nº 003/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor do Cargo de Confiança do Consórcio Público Rio Guandu, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso III do Contrato de Consórcio Público.